



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.267”

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO nº 5859/2022 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) que aponta inconsistências no cálculo da média das remunerações no Processo nº 70615/19;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 13.882, de 25 de janeiro de 2019 que concedeu aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **VALDOMIRO ARAUJO**, somente no que se refere ao valor dos proventos mensais de sua aposentadoria, para constar o valor de R\$ 774,79 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) onde consta R\$ 782,24 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com vistas ao cumprimento da diligência contida na INSTRUÇÃO nº 5859/2022 - CAGE/TCE/PR.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 13.882, de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração